

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.609, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

"Introduz alteração na Lei nº
1.605. de 23 de maio de 1998"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.605, de 23 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao IGAP - Instituto Goiano de Defesa Agropecuária, para construção de suas sedes regional e local, o lote de terras urbano nº 12, da quadra 39, do Setor Aeroporto, desta cidade".

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=